

**PORTARIA N° 04 DE 09 DE ABRIL DE 2.003**

**INSTAURA PROCESSO DISCIPLINAR QUE MENCIONA**

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado no art. 175 da Lei Complementar Municipal 07/1993, e

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOÃO BATISTA DONIZETE DA CUNHA** sofreu Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 07 de 05 de julho de 2002, que levou o numero 001/2002;

**CONSIDERANDO** que o referido servidor comprometeu-se a submeter a tratamento psicológico e de assistência social para a sua ressocialização, a submeter a tratamento de desintoxicação abstendo-se do uso de substância entorpecente, a apresentar de 04 (quatro) em 04 (quatro) meses, certidão criminal expedida pelo Poder Judiciário, e a não praticar qualquer tipo de crime ou delito, através de termo de compromisso devidamente assinado;

**CONSIDERANDO** que novamente o referido servidor voltou a cometer crimes e delitos, originando processo criminal nº 034 03 1917-1, em trâmite na Comarca de Itapagipe/MG.

**CONSIDERANDO** finalmente que o referido servidor ao cometer tais crimes infringiu os deveres e obrigações, deixando de observar as normas legais e a moralidade administrativa, prevista nos incisos XIV e XVI do artigo 153 da Lei Complementar nº 07/93, deixando também de observar as proibições contidas no caput do artigo 154 da mesma norma,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instaurado processo administrativo contra o servidor João Batista Donizete da Cunha, a fim de apurar os fatos acima narrados.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores efetivos, Nicezia Leite do Amorim, Welington Luiz Borges e Mario Lucio Queiroz da Costa, para, sob a presidência do primeiro nomeado, conduzir o processo, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, contados da intimação do servidor.

**CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 09 de abril de 2003.

**JERÔNIMO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal